



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-
RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 025 de 2025 de autoria da Ver^a. Patricia Kuchenbecker.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEDIADORES NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (D.1) E TRANSTORNO DO — ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Relator: Ver^a. Karine Brandão.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade.**

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Ver^a. Karine Brandão
Relator


Ver. Julinho
Membro